



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Dep. Legislativo das Comissões
Fls n° 21
Assinatura [assinatura]

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4329/2022.

AUTORIA: “Institui Normas para promover a segurança e a proteção dos profissionais da educação no Município de Porto Velho”

RELATOR: Vereador Edevaldo Neves.

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, o qual institui normas para promover a segurança e a proteção dos profissionais da educação no Município de Porto Velho.

Após manifestação desfavorável da CCJR, insculpida no Relatório e Parecer nº 100/2022, fls. de 13 a 18, o Projeto foi encaminhado à Presidência da Comissão Permanente de Educação - CPE/2021, ficando o Vereador que a presente subscreve designado como relator nos termos do Regimento Interno/CMPV.

Considerando que a propositura preenche os devidos aspectos relacionados a relevância social do Projeto, esta Comissão Permanente, somos **DE ACORDO** com o Projeto de Lei nº 4329/2022, devendo prosseguir regimentalmente **e no mérito, VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Departamento Legislativo das Comissões, 22 de AGOSTO de 2022.

Vereador Edevaldo Neves - PATRIOTA
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - CPE/2022

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 4329/2022

AUTORIA: Vereador JURANDIR BENGALA

ASSUNTO: “Institui Normas para promover a segurança e a proteção dos profissionais da educação no município de Porto velho”

PARECER Nº 003/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – CPE/2022**, em reunião ordinária realizada nesta data, apreciaram o Projeto de Lei nº 4329/2022, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, **acatou o Voto do Relator Ver. Edevaldo Neves, nesta Comissão de Mérito**, o qual, embasado na manifestação técnica da CCJR que opinou pela aprovação. Sendo assim, esta comissão se manifestou **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura, nos termos de seu Relatório às fls.21. Passando assim a se constituir em **PARECER**.

Departamento Legislativo das Comissões, 18 de outubro de 2022.


Ver. WANOEL MARTINS
Presidente/CPE/2021-2022


Ver. ALEKS PALITOT
1º Secretário/CPE/2021-2022


Ver. EDEVALDO NEVES
2º Secretário/CPE/2021-2022